

LEI MUNICIPAL Nº 747 DE 29 DE JANEIRO DE 2002.

**DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE SE ALTERAR A RECEITA E A DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002 PARA ADEQUÁ-LAS AOS PRECEITOS DA PORTARIA Nº 328/2001 DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**ART. 1º** - Fica estabelecido os procedimentos contábeis para os recursos destinados e oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – **FUNDEF**.

**ART. 2º** - As receitas provenientes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, do Imposto sobre a circulação de mercadorias e de prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, e de comunicação – ICMS, do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI sobre as exportações e da Desoneração do ICMS, deverão ser registrados contabilmente pelo seus valores brutos, em seus respectivos códigos de receitas.

**ART. 3º** - Os **quinze por cento** retidos automaticamente das transferências citadas no artigo anterior, serão registradas na conta contábil retificadora da receita orçamentária, criada especificamente para esse fim, cuja conta será o mesmo código da classificação orçamentária, com o primeiro dígito substituído pelo **9**, conforme demonstrado no **Balancete da Receita** em anexo, parte integrante desta Lei.

**Parágrafo 1º** - A Lei Orçamentária será adequada para embutir a classificação própria da receita com a apresentação da previsão bruta e as deduções para formação do FUNDEF, ficando a **despesa fixada com base no valor líquido** da receita prevista.

**ART. 4º** - Com a aprovação desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa QDD referente a **Secretaria Municipal de Educação e Esporte**, onde será deduzido a despesa relativa a Constituição ao **FUNDEF** (3.3.30-41-00 e 3.3.30.41-01) no valor de **RS 1.030.000,00** (um milhão e trinta mil reais).

**ART. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2002.

Duas Barras, 29 de janeiro de 2002.

*Jorge Henrique de Araújo Fernandes*  
Prefeito Municipal



**DUAS BARRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**APROVADO**

28 / 01 / 2002

*Jorge Carlos de Araujo Fernandes*

**APROVADO**

Em 29 / 01 / 2002

*Jorge Carlos de Araujo Fernandes*

**PROJETO DE LEI N.º 001 de 07 de 01 de 2002**

**DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE SE ALTERAR A RECEITA E A DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXECÍCIO FINANCEIRO DE 2002 PARA ADEQUÁ-LAS AOS PRECEITOS DA PORTARIA N.º 328/2001 DA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**ART. 1º** - Fica estabelecido os procedimentos contábeis para os recursos destinados e oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – **FUNDEF**.

**ART. 2º** - As receitas provenientes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, do Imposto sobre a circulação de mercadorias e de prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, e de comunicação – ICMS, do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI sobre as exportações e da Desoneração do ICMS, deverão ser registrados contabilmente pelo seus valores brutos, em seus respectivos códigos de receitas.

**ART. 3º** - Os **quinze por cento** retidos automaticamente das transferências citadas no artigo anterior, serão registradas na conta contábil retificadora da receita orçamentária, criada especificamente para esse fim, cuja conta será o mesmo código da classificação orçamentária, com o primeiro dígito substituído pelo número **9**, conforme demonstrado no **Balancete da Receita** em anexo, parte integrante desta Lei.

**Parágrafo 1.º** - A Lei Orçamentária será adequada para embutir a classificação própria da receita com a apresentação da previsão bruta e as deduções para formação do FUNDEF, ficando a **despesa fixada com base no valor líquido** da receita prevista.

**ART. 4º** - Com a aprovação desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa QDD referente a **Secretaria Municipal de Educação e Esporte**, onde será deduzido a despesa relativa a Contribuição ao **FUNDEF** (3.3.30-41-00 e 3.3.30.41-01) no valor de **RS 1.030.000,00** (um milhão e trinta mil reais)

**ART. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2002.

Gabinete do Prefeito, em                      de                      de 2002.

Jorge Henrique de Araújo Fernandes  
Prefeito Municipal

*O Caminho para o Futuro*

Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Receita	Previsto	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferença
1.00.00 Receitas Correntes	9.605.194,00	0,00	0,00	-9.605.194,00
1.00.00 Receita Tributaria	394.700,00	0,00	0,00	-394.700,00
1.00.00 Impostos	386.700,00	0,00	0,00	-386.700,00
1.00.00 Impostos sobre o Patrimonio e a Rend	351.600,00	0,00	0,00	-351.600,00
2.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				
1	126.000,00	0,00	0,00	-126.000,00
14.00.00 Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				
2	196.100,00	0,00	0,00	-196.100,00
18.00.00 Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis				
3	29.500,00	0,00	0,00	-29.500,00
19.00.00 Impostos sobre a Producao e a Circul	35.100,00	0,00	0,00	-35.100,00
19.00.00 Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza				
4	35.100,00	0,00	0,00	-35.100,00
20.00.00 Taxas	7.000,00	0,00	0,00	-7.000,00
20.00.00 Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia				
5	4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
20.00.00 Taxas pela Prestacao de Servicos				
6	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
21.00.00 Contribuicao de Melhoria				
7	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
22.00.00.00 Receita Patrimonial	4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
22.00.00.00 Receitas Imobiliarias				
8	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
22.00.00.00 Outras Receitas Patrimoniais				
9	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
23.00.00.00 Receita Industrial	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
23.00.00.00 Receita Servico Ind.Util.Publica				
11	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
24.00.00.00 Receita de Servicos	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
24.00.00.00 Servicos Diversos				
12	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
25.00.00.00 Transferencias Correntes	8.836.494,00	0,00	0,00	-8.836.494,00
25.00.00.00 Transferencias Intergovernamentais	8.821.494,00	0,00	0,00	-8.821.494,00
25.00.00.00 Transferencias da Uniao	2.038.494,00	0,00	0,00	-2.038.494,00
25.01.00.00 Participacao na Receita da Uniao	1.998.494,00	0,00	0,00	-1.998.494,00
25.01.02.00 Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios				
14	1.974.000,00	0,00	0,00	-1.974.000,00
25.01.03.00 Cota Parte Fundo Especial				
15	12.184,00	0,00	0,00	-12.184,00
25.01.05.00 Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				

*Jorge Henrique A. Fernandes*  
PREFEITO MUNICIPAL

Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Receita	Previsto	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferença
16	12.310,00	0,00	0,00	-12.310,00
9.00.00 Outras Transferencias da Uniao	40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
9.02.00 Prog.Nacional Alim.Escolar-PNAE	40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
17	40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
10.00.00 Transferencias dos Estados	6.783.000,00	0,00	0,00	-6.783.000,00
11.00.00 Participacao na Receita dos Estados	6.773.000,00	0,00	0,00	-6.773.000,00
11.01.00 Cota Parte do ICMS	5.808.000,00	0,00	0,00	-5.808.000,00
19	5.808.000,00	0,00	0,00	-5.808.000,00
11.02.00 Cota Parte do IPI/Exportacao	13.000,00	0,00	0,00	-13.000,00
20	13.000,00	0,00	0,00	-13.000,00
11.03.00 Cota Parte do IPVA	67.000,00	0,00	0,00	-67.000,00
22	67.000,00	0,00	0,00	-67.000,00
11.20.00 Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao do Ensino Fundamental e de Valorizacao do Magisterio - FUNDEF	885.000,00	0,00	0,00	-885.000,00
23	885.000,00	0,00	0,00	-885.000,00
19.00.00 Outras Transferencias dos Estados	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
24	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.00.00.00.00 Transferencias de Convenios	15.000,00	0,00	0,00	-15.000,00
1.00.00.00.00 Transf.de Convenios c/o Estado	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
25	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.00.00.00.00 Transf.Convenios c/a Uniao	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
26	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.00.00.00.00 Outras Transferencias de Convenio	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
27	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
10.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	368.000,00	0,00	0,00	-368.000,00
10.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
28	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
10.00.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes	15.000,00	0,00	0,00	-15.000,00
29	15.000,00	0,00	0,00	-15.000,00
10.00.00.00.00 Receita da Divida Ativa	35.000,00	0,00	0,00	-35.000,00
10.00.00.00.00 Receita da Divida Ativa Tributaria	35.000,00	0,00	0,00	-35.000,00
30	35.000,00	0,00	0,00	-35.000,00
10.00.00.00.00 Receitas Diversas	317.000,00	0,00	0,00	-317.000,00
10.00.00.00.00 Outras Receitas Diversas	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
31	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
10.00.00.00.00 Indeniz.Ext.Petroleo-Royalties	312.000,00	0,00	0,00	-312.000,00
32	312.000,00	0,00	0,00	-312.000,00
10.00.00.00.00 Receitas de Capital	1.502.500,00	0,00	0,00	-1.502.500,00
10.00.00.00.00 Operacoes de Credito	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
10.00.00.00.00 Operacoes de Credito Internas	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
33	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
10.00.00.00.00 Alienacao de Bens	5.500,00	0,00	0,00	-5.500,00

0,00  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
 Jorge Henrique A. Fernandes  
 PREFEITO MUNICIPAL

Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

	Previsto	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferença
01 1.00.00 Alienacao de Bens Moveis				
34	4.500,00	0,00	0,00	-4.500,00
00.00.00.00 Alienacao de Bens Imoveis				
35	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
00.00.00.00 Transferencias de Capital	35.000,00	0,00	0,00	-35.000,00
00.00.00.00.00 Transferencias de Convenios	35.000,00	0,00	0,00	-35.000,00
00.00.00.00.00.00 Convenios com o Estado				
37	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
00.00.00.00.00.00 Convenios com a Uniao	25.000,00	0,00	0,00	-25.000,00
01.00.00.00.00.00.00 Convenios c/a uniao(Educacao)				
38	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
02.00.00.00.00.00.00 Convenio c/a Uniao(Sec.de Obras)				
39	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
03.00.00.00.00.00.00 Outros Convenios com a Uniao				
40	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
00.00.00.00.00.00.00 Outras Receitas de Capital	1.457.000,00	0,00	0,00	-1.457.000,00
00.00.00.00.00.00.00.00 Outras Receitas	1.457.000,00	0,00	0,00	-1.457.000,00
00.00.00.00.00.00.00.00.00 Indeniz.Ext.Petroleo-Royalties				
41	1.452.000,00	0,00	0,00	-1.452.000,00
00.00.00.00.00.00.00.00.00 Outras Receitas				
42	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
<b>Total Geral .....</b>	<b>11.107.694,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-11.107.694,00</b>
<b>(-) Deducao de Receita para formacao do FUNDEF</b>				
00.00.02.00.00 Cota-Parte do F.P.N.	228.050,00	0,00	0,00	-228.050,00
13				
00.00.01.00.00 Cota-Parte do I.C.M.S.	800.000,00	0,00	0,00	-800.000,00
18				
00.00.02.00.00 Cota-Parte do IPI/Exportacao	1.950,00	0,00	0,00	-1.950,00
21				
<b>Total de Deducoes .....</b>	<b>1.030.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.030.000,00</b>
<b>Total da Receita Liquida....:</b>	<b>10.077.694,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.077.694,00</b>


*[Handwritten Signature]*  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE DUAS BARRAS  
 Henrique A. Fernandes  
 PREFEITO MUNICIPAL

Receita

Despesa

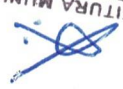
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Tributaria	394.700,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIA	4.215.694,00	
Patrimonial	4.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVI	5.000,00	
Industrial	1.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTE	3.290.000,00	7.510.694,00
de Servicos	1.000,00				
Referencias Correntes	7.806.494,00				
Receitas Correntes	368.000,00	8.575.194,00	Superavit		1.064.500,00
			Totais .....		8.575.194,00
Superavit Orcamento Corrente		1.064.500,00			
Despesas de Capital			Despesas de Capital		
Emprestimos de Credito	5.000,00		INVESTIMENTOS	2.501.000,00	
Aquisicao de Bens	5.500,00		AMORTIZACAO DA DIVIDA	16.000,00	2.517.000,00
Referencias de Capital	35.000,00				
Receitas de Capital	1.457.000,00	1.502.500,00	Reserva de Contingencia		50.000,00
			Totais .....		2.567.000,00

Resumo	Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Correntes ....	8.575.194,00	7.510.694,00
Receitas e Despesas de Capital ...	1.502.500,00	2.517.000,00
Reserva de Contingencia .....		50.000,00
<b>Total .....</b>	<b>10.077.694,00</b>	<b>10.077.694,00</b>


  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE DUAS BARRAS  
 Jorge Henrique A. Fernandes  
 PREFEITO MUNICIPAL

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - 2002**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - UNIDADE 02.06**

UNIDADE	Nº PROJETO/ELEM.DA DESPESA	Nº ATIVIDADE/ELEM. DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.06	12.361.0007.1.009.000		<b>INVESTIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>160.000,00</b>
		4.4.90.51-02	Obras e Instalações	60.000,00
		4.4.90.52-01	Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000,00
		4.4.90.61-00	Aquisição de Imóveis	40.000,00
02.06	12.365.0007.1.010.000			50.000,00
		4.4.90.51-02	<b>INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>70.000,00</b>
		4.4.90.52-02	Obras e Instalações	50.000,00
02.06	27.812.0007.1.011.000		<b>INVESTIMENTO NO ESPORTE AMADOR</b>	<b>20.000,00</b>
		4.4.90.51-02	Equipamentos e Materiais Permanentes	75.000,00
		4.4.90.52-02	Obras e Instalações	70.000,00
			Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000,00
02.06	12.361.0007.2.009.000		<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>598.000,00</b>
		3.1.90.11-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.000,00
		3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
		3.3.90.14-00	Diárias - Pessoal Civil	7.000,00
		3.3.90.18-00	Auxílio Financeiro a Estudantes	15.000,00
		3.3.90.30-00	Material de Consumo	66.000,00
		3.3.90.30-04	Material de Consumo	40.000,00
		3.3.90.32-00	Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
		3.3.90.36-00	Outros Serviços e Encargos - Pessoa Física	10.000,00
		3.3.90.39-00	Outros Serviços e Encargos - Pessoa Jurídica	50.000,00
		3.3.90.39-01	Outros Serviços e Encargos - Pessoa Jurídica	65.000,00
		3.3.50.43-00	Subvenções Sociais	20.000,00
02.06	12.365.0007.2.010.000		<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>294.000,00</b>
		3.1.90.11-00	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
		3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00
		3.3.90.14-00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
		3.3.90.30-00	Material de Consumo	25.000,00
		3.3.90.32-01	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
		3.3.90.36-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
		3.3.90.39-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00

  
 Jorge Henrique A. Fernandes  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
 PREFEITO MUNICIPAL

UNIDADE	Nº PROJETO/ELEM.DA DESPESA	Nº ATIVIDADE/ELEM. DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.06		27.812.0007.2.011.000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	15.000,00
		3.3.90.30-00	Material de Consumo	5.000,00
		3.3.90.36-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
		3.3.90.39-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.212.000,00</b>

  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE BUENAS VISTAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL  
 DE EDUCAÇÃO

CONTABILIDADE GERAL  
 CONTABILIDADE ANALÍTICA  
 CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA



Duas Barras, 21 de janeiro de 2002.

**Assunto: encaminha parecer e  
faz solicitação**

**Ao Excelentíssimo Senhor Vereador  
Luiz Carlos Botelho Lutterbach  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Duas Barras/RJ**

**Senhor Presidente,**


Os membros das Comissões desta Câmara Municipal, abaixo assinados, tendo recebido de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 001/2002, para que emitissem o parecer necessário, pelo presente, e após os estudos cabíveis, encaminham o parecer em anexo.

Por oportuno e considerando o pedido feito pelo Senhor Prefeito Municipal no ofício nº 001/2002, no qual sua Excelência solicita a designação de sessão extraordinária, esperam, os subscritores do presente que, esta Presidência, após as cautelas legais, haja por bem designar os dias 28 e 29 de janeiro de 2002, para a realização das sessões extraordinárias necessárias à apreciação da matéria.

Renovamos protestos de real apreço.

Atenciosamente,

**JUSTIÇA e REDAÇÃO**

  
**Josimar João de Oliveira**  
Presidente

  
**Aloísio Moraes de Mattos**  
Relator

  
**Marcos Serpa Alves**  
Membro

**FINANÇAS e ORÇAMENTO**

  
**Ademar Felizardo de Mello**  
Presidente

  
**Josimar João de Oliveira**  
Relator

  
**Aloísio Moraes de Mattos**  
Membro

APROVADO

Em 28 / 01 / 2002

*Luiz Carlos Feteira Putterbach*

APROVADO

Em 29 / 01 / 2002

*Luiz Carlos Feteira Putterbach*

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação , Finanças e Orçamentos :**

O Projeto de Lei nº001/2002, incluso originário do Poder Executivo, é Constitucional, nada tendo portanto que se objetar quanto a sua legalidade.

No Mérito merece ser acolhido favoravelmente;

Este Posto, o nosso parecer é pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Sessões Marechal Castelo Branco, Duas Barras, 21 de janeiro de 2002.

**COMISSÕES:**

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Josimar João de Oliveira*  
Josimar João de Oliveira  
Presidente

*Aloísio Moraes de Mattos*  
Aloísio Moraes de Mattos  
Relator

*Marcos Serpa Alves*  
Marcos Serpa Alves  
Membro

**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

*Ademar Felizardo de Mello*  
Ademar Felizardo de Mello  
Presidente

*Josimar João de Oliveira*  
Josimar João de Oliveira  
Relator

*Aloísio Moraes de Mattos*  
Aloísio Moraes de Mattos  
Membro